

Regulamento Concurso Cultural CenterKit

“Informativo Premiado”

O presente Concurso será realizado pela CenterKit Produtos e Equipamentos de Laboratórios, com sede na Rua: Henrique Dumont, 1396 - Jardim Paulista - CEP: 14090-200 - Ribeirão Preto - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 62.585.294/0001-18, no período de 08 de abril de 2010 a 30 de abril de 2010, sendo válido para todas as pessoas físicas, residentes em Território Nacional, e que estejam devidamente inscritas, nos termos do presente REGULAMENTO.

1. VISÃO GERAL DO CONCURSO

1.1 O presente concurso, denominado Concurso CenterKit “Informativo Premiado”, é destinado a quem estiver devidamente inscrito, conforme este regulamento. O Concurso visa promover a criatividade, não estando vinculado a nenhuma forma de compra ou pagamento por parte dos concorrentes, nem vínculo destes, ou de seus contemplados, à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, nos termos do artigo 30 do Decreto n.º 70.951/72, e será promovido no site www.centerkit.com.br

1.2 O presente concurso propõe que o PARTICIPANTE responda à questão “Como deve ser o nome do novo informativo mensal da CenterKit?”. Será escolhida a sugestão mais criativa e original. O vencedor terá a sua sugestão usada pela CenterKit para nomear seu informativo mensal e, ainda, ganha um Kit Premiado, composto por:

- 01 Kit Glicose PAP Liquiform (84-1/500) - da Labtest Diagnóstica S.A.
- 01 Kit Triglicérides Liquiform (87-2/100) - da Labtest Diagnóstica S.A.
- 01 Kit Colesterol Liquiform (76-2/100) - da Labtest Diagnóstica S.A.
- 01 Kit Imuno-Rápido PSA- da Wama Diagnóstica
- 01 Conjunto com 4 garrafas de Gluc Up 75g/300 mL - da Newprov

2. COMISSÃO COMISSÃO JULGADORA

2.1. A COMISSÃO COMISSÃO JULGADORA deste concurso é formada por 5 (cinco) colaboradores da empresa CenterKit, que deverão avaliar e selecionar as respostas que mais se destacarem dentro dos critérios de classificação.

2.2. As decisões da COMISSÃO COMISSÃO JULGADORA serão feitas por critérios próprios e não necessitam justificativas, sendo soberanas e irrecuráveis.

3. INSCRIÇÃO

3.1. O cadastro poderá ser feito no site www.centerkit.com.br uma única vez, sendo necessário, no momento do cadastro, o fornecimento de dados relativos aos documentos de identificação do participante. Contudo, habilitando o cadastro, o PARTICIPANTE poderá enviar sua frase durante todo o período do Concurso.

3.2. O PARTICIPANTE se responsabiliza integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, e outros dados que se

fizerem necessários, será considerada como infração à legislação pátria e aos termos do presente REGULAMENTO, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da PROMOTORA, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais indenizações e medidas penais e civis cabíveis.

3.3 Não poderão participar do Concurso: colaboradores, cooperados, amigos e familiares dos funcionários da CenterKit, bem como colaboradores, amigos e familiares dos colaboradores da Agência de Publicidade SG&C, que organizou o material promocional do Concurso.

4. MECÂNICA DO CONCURSO

4.1. Após feita a inscrição por meio de réplica ao “post” do Concurso, a COMISSÃO JULGADORA escolherá, ao final do período deste Concurso, a melhor frase, com base no critério da originalidade, criatividade, ética, bom senso e o uso correto da gramática (não necessariamente sendo obrigatório o uso das novas regras da língua portuguesa; porém, caso seja optado a adoção da mesma, deve ser aplicada em todo o conteúdo enviado pelo participante). O concurso tem início dia 08/04/2010 e fim dia 30/04/2010 às 12h (DF/BR).

4.2. Caso haja um número muito grande de envio de respostas, as 5 sugestões mais criativas serão expostas no site a partir do dia 23/04/2010 e formarão uma enquete para que o público internauta possa ajudar a escolher quais delas são as melhores.

4.3. A sugestão mais votada será divulgada no site www.centerkit.com.br, no dia 12/05/2010, a partir das 12h (DF/BR).

5. PREMIAÇÃO

5.1. Será apenas 1 (um) premiado. O ganhador, aquele considerado o autor da frase mais criativa de todas, receberá 1 (um) Kit Premiado (composto conforme descrição no item 1.2) e sua sugestão de nome será usada no informativo mensal.

5.2. A COMISSÃO JULGADORA entrará em contato com o vencedor por telefone, e-mail ou telegrama. Caso o ganhador não se manifeste em até 60 dias, o prêmio será enviado ao segundo colocado. Consequentemente, o nome escolhido não será mais o do 1º lugar, mas sim o do 2º. E assim sucessivamente, até que haja um contemplado.

5.3. O prêmio não poderá ser convertido, repassado ou substituído por dinheiro, bens ou serviços.

6. DAS CESSÕES E AUTORIZAÇÕES DOS DIREITOS INERENTES ÀS IMAGENS DOS PARTICIPANTES

6.1. O PARTICIPANTE deste Concurso declara, desde já, que o material enviado para participação foi por ele elaborado, não contendo plágio, cópia ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros.

6.2. O PARTICIPANTE autoriza, sem contrapartida financeira, a PROMOTORA a utilizar-se de seu nome, imagem e voz, em fotos, cartazes, filmes, em qualquer tipo de mídia e peças promocionais para a divulgação da conquista do prêmio e, também, na divulgação da marca CenterKit, em publicidade da CenterKit, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de divulgação dos resultados, desde que as campanhas tenham a finalidade de

divulgar o resultado do concurso.

6.3. O PARTICIPANTE vencedor, cuja sugestão de nome for escolhida, deverá ceder o uso de sua ideia por tempo indeterminado à CenterKit, sem cobrar nenhum tipo de ônus por isso.

7. EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADES DA PROMOTORA

7.1. Fica desde já estabelecido para os PARTICIPANTES, e a terceiros, que a PROMOTORA se exime de qualquer responsabilidade quanto à:

- a) Impossibilidade de acesso ao site www.centerkit.com.br desta promoção ou falha de funcionamento ou comunicação com o mesmo decorrente de:
 - i) quaisquer defeitos ou inadequação dos equipamentos utilizados para acessar o site do concurso, incluindo, mas não se limitando, aos softwares, hardwares, sistemas de processamento e quaisquer conexões de rede;
 - ii) inabilidade do usuário para operação dos seus equipamentos;
 - iii) falhas na Rede Mundial de Computadores (Internet) e Provedores;
 - iv) falhas nos sistemas, softwares e/ou hardwares da PROMOTORA;
 - v) caso fortuito ou força maior;
 - vi) quaisquer prejuízos causados por gravação realizada pelos usuários (download) para os seus equipamentos próprios, de quaisquer arquivos eletrônicos existentes ou disponibilizados no site do Concurso, quer pela PROMOTORA, quer por outros PARTICIPANTES ou por terceiros;
 - vii) quaisquer prejuízos advindos aos PARTICIPANTES pela utilização indevida e/ou dolosa por terceiros, dos vídeos, fotos, textos, dados pessoais e cadastrais fornecidos por aquela, que forem veiculados, ou não, no site da promoção ou sites terceiros, na forma descrita e prevista no presente REGULAMENTO;
 - viii) quaisquer prejuízos decorrentes da utilização indevida da senha do PARTICIPANTE por terceiros;
 - ix) quer civil ou criminalmente por qualquer material, vídeo, imagem ou objeto visual, auditivo ou textual inserido no site do concurso por PARTICIPANTES, que são de inteira responsabilidade de quem os remeteu para a PROMOTORA;
 - x) por atos de má-fé de terceiros que invadam o programa do site da promoção, tais como hackers, acessem os dados cadastrais e pessoais fornecidos pelos PARTICIPANTES e se utilizem ilícitamente dos mesmos para quaisquer fins. A PROMOTORA declara ter os cuidados razoáveis para evitar a invasão do sistema, mas não se responsabiliza e não pode se responsabilizar, pela inviolabilidade do mesmo.
 - xi) pela perda de dados e/ou informações eventualmente gravados pelos PARTICIPANTES no banco de dados do site do concurso, seja por cancelamento de sua inscrição, seja por falha de sistema. A PROMOTORA não se obriga, ainda, a manter e/ou realizar qualquer espécie de 'back-up' ou cópia de segurança dos materiais e dados fornecidos pelos PARTICIPANTES.
 - xii) pela inadimplência de PARTICIPANTES às normas da lei ou do presente instrumento, que gere prejuízos a terceiros e/ou a outros PARTICIPANTES.
 - xiii) O domínio do site da promoção é o divulgado neste regulamento, sendo assim, a PROMOTORA não se responsabilizará por quaisquer acessos a outros domínios, mesmo que tais se apresentem com as mesmas características do site da promoção e/ou aleguem ser o original.

7.2. A PROMOTORA não é responsável pelos equipamentos necessários para acessar os recursos disponíveis no site do concurso, sendo estes as expensas dos usuários dos

referidos sites.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Os textos das postagens das frases poderão ser editados, sofrendo omissões, restrições e cortes, sempre com o intuito de proteger os direitos autorais de terceiros, a boa fé e os bons costumes.

8.2. Quem se sentir atingido de qualquer forma pelo material disponibilizado para visualização no site do concurso, poderá informar a COMISSÃO JULGADORA que decidirá qual medida adotar.

8.3. A simples participação no presente concurso implica no total reconhecimento das condições e aceitação irrestrita deste REGULAMENTO.

8.4. A COMISSÃO JULGADORA poderá, a qualquer momento, alterar as previsões deste regulamento, tais como datas, prazos, requisitos, premiação, enfim, qualquer previsão deste regulamento, disponibilizando tais alterações no site e/ou em outro meio de mídia que julgue adequado.

8.5. É facultado à empresa promotora, mediante decisão da COMISSÃO JULGADORA, cancelar o presente concurso a qualquer tempo, garantindo-se os prêmios aos participantes considerados ganhadores à época do cancelamento, não cabendo qualquer tipo de indenização aos demais participantes, podendo inclusive modificar datas, prazos, mecânica, e fazer qualquer adaptação que se fizer necessária.

8.6. O presente REGULAMENTO é regido única e exclusivamente pelas leis da República Federativa do Brasil, sendo que os PARTICIPANTES concordam que qualquer discussão judicial que surja tendo por base sua interpretação ou aplicação deverá ser julgada por tribunais brasileiros, estando desde logo eleito o foro da cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por mais privilegiado que outro seja ou possa vir a ser.